



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Resolução nº. 63/2012

Aprova a inclusão do curso de Gastronomia
na oferta de cursos e vagas para o ano letivo de 2013.

O **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 28 do Estatuto da Universidade Federal da Paraíba, e tendo em vista a deliberação tomada em reunião plenária do dia 17 de outubro de 2012 (Processo nº 23074.001466/11-18);

CONSIDERANDO a recente aprovação por este Conselho do Curso de Bacharelado em Gastronomia, vinculado ao Centro de Ciências Aplicadas e de Educação (CCAEE) do Campus IV – Litoral Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a inclusão do curso de Bacharelado em GASTRONOMIA na oferta de cursos e vagas desta Instituição para o ano letivo de 2013.

Parágrafo único. O curso de que trata o caput deste artigo oferecerá 30 (trinta) vagas para ingresso no segundo período letivo de 2013, funcionando em período integral.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa em 09 de novembro de 2012.

RÔMULO SOARES POLARI

Presidente